# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal - Rua 9 de Julho, 690 - Centro - CEP 18300-900 - Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX - Edição 1945 - Capão Bonito, 16 de outubro de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br


# Dia das Crianças reúne famílias em programação especial no Paulo Freire

**CULTURA |** A Prefeitura de Capão Bonito, por meio do Fundo Social de Solidariedade e da Divisão de Cultura, realizou no domingo, 11 de outubro, uma programação especial em comemoração ao Dia das Crianças. O evento aconteceu no Centro Educacional, Cultural e Esportivo Paulo Freire, reunindo crianças, adolescentes e familiares em um ambiente preparado para proporcionar momentos de lazer, diversão e convivência. A estrutura contou com decoração temática, brinquedos infláveis, camas elásticas, touro mecânico, jogos recreativos, pintura facial e espaços para distribuição de pipoca, algodão-doce e kits de doces.

A programação cultural reuniu diferentes apresentações artísticas e musicais, com a participação de Clayton Jackson e Bia Costa, uma dupla formada por mãe e filha e alunos dos professores Bráulio e Lisiane, das Atividades Complementares do Centro Paulo Freire. Também se apresentaram a Fanfarra da Escola Estadual João Baptista, a Banda Marcial Municipal Cavaleiros Vermelhos e as alunas do curso de Teatro Adulto da Associação Comunitária Flor do Panema, com uma apresentação de mímica. A comemoração contou ainda com a participação de Lara Emanuelly, Miss Mini, e Milena Victoria, Miss Infantil, ambas concorrentes ao Miss São Paulo Teen Infantil, além de personagens infantis que interagiram com as crianças durante as atividades.

Durante a programação, o público pôde aproveitar diferentes espaços recreativos, acompanhar as apresentações e participar das atividades organizadas pelas equipes responsáveis. A distribuição de kits de doces foi um dos momentos da comemoração, que também contou com a presença de representantes municipais e integrantes da comunidade. Para a realização da festa no Centro Paulo Freire, o vereador Alan Senciatti destinou R$ 10 mil em emendas impositivas, sendo R$ 5 mil para brinquedos e R$ 5 mil para doces, contribuindo para a estrutura oferecida às crianças.

Além da programação no Centro Paulo Freire, o Fundo Social de Solidariedade organizou comemorações nos bairros Vila Aparecida e Jardim Boa Esperança, que receberam R$ 15 mil em emendas impositivas destinadas pelo vereador Clayton Sassá, sendo R$ 10 mil para brinquedos e R$ 5 mil para doces. As destinações contemplaram eventos distintos, ampliando as oportunidades de recreação em diferentes regiões do município. A comemoração do Dia das Crianças destacou a importância de promover atividades culturais e recreativas, valorizando a participação de artistas, estudantes, grupos culturais e famílias em momentos de integração e celebração da infância.









## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
**Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024**

Roberto Kazushi Tamura
**Vice-prefeito**

José Toshio Saito
**Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio**

Felipe Marques da Silva
**Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Marcelo Batista da Silva
**Secretário Municipal de Planejamento**

Prof. Lucas Rafael de Barros
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Priscila Rodrigues de Morais Mello
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
**Secretária Municipal de Saúde**

Carlos Pereira Barbosa Filho
**Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

Alan de Souza Galvão
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

Gilberto Tobias Domingues
**Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Ana Luiza Marques Souto Dias
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Romano José de Oliveira
**Secretário Municipal de Relações Institucionais**

**Administração Regional**
**Vila Aparecida (Arva) -** Tel.: 3542-6449
**Ouvidoria / Corregedoria**
Tel.: 15 99859-2246

**Departamento de Compras**
Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**
3542-3069

**Junta Militar**
Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal**
Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**
Ramal 9907

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

**EXPEDIENTE**
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br

# CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos Capão-Bonitenses aos Ilustríssimos Senhores:

## *Leomir Francisco Baldissera*

## *Luiz Carlos Mariotto*

**DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente

Gentileza confirmar presença até o dia 19/10/2026, pelo whatsapp (15) 99694-5805.



VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAPÃO BONITO • SP
Trabalhando por uma cidade mais saudável!
(15) 3542-4005
WhatsApp
visa@capaobonito.sp.gov.br
Av. Masaichi Kakihara, 409 A
Vila Bela Vista – Capão Bonito, SP

# 15 DE OUTUBRO DE 2026

## 01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**DATA: 14/10/2026**
**PROTOCOLO: 594/2026**
**RAZÃO SOCIAL: CARLOS ALBERTO HOLZLSAUER CARVALHO SORVETES**
**ENDEREÇO: RUA JOSEF TOMASZEWSKI, 271, DISTRITO INDUSTRIAL II SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS**

## 01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS – RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**DATA: 08/09/2026**
**PROTOCOLO: 549/2026**
**RAZÃO SOCIAL: MARIANO GOMES & CIA LTDA**
**ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 540, CENTRO**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

## 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 607/2026**
**RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA ODONTOLÓGICA TORRESILHA MATSUBARA LTDA**
**ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 737, VILA CRUZEIRO**
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – RAIO-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL**

**DATA: 24/09/2026**
**PROTOCOLO: 590/2026**
**RAZÃO SOCIAL: GM DE ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**ENDEREÇO: RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO, 66, CENTRO**
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CONSULTÓRIO MÉDICO**

CONTINUA...

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAPÃO BONITO • SP
Trabalhando por uma cidade mais saudável!
(15) 3542-4005
WhatsApp
visa@capaobonito.sp.gov.br
Av. Masaichi Kakihara, 409 A
Vila Bela Vista – Capão Bonito, SP

## 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 527/2026**
**RAZÃO SOCIAL: ISABELA RAISSA FERREIRA MENK DE LIMA**
**ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, SANTA ROSA**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 489/2026**
**RAZÃO SOCIAL: BRUNO MENK DE LIMA**
**ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 836, SANTA ROSA**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 205/2026**
**RAZÃO SOCIAL: A. AKIO HIRAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 544, CENTRO**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – CONSULTÓRIO MÉDICO**

## 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE - RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 612/2026**
**RAZÃO SOCIAL: DANIEL VIEIRA JÚNIOR**
**ENDEREÇO: AV. MASSAICHI KAKIHARA, 677, VILA SÃO PAULO**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – BARBEIRO**

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 591/2026**
**RAZÃO SOCIAL: FRANCIELE ROBERTA FERREIRA**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 664, CENTRO**
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA – ESTÉTICA**

## CANCELAMENTO DE CEVS

**DATA: 15/10/2026**
**PROTOCOLO: 611/2026**
**RAZÃO SOCIAL: LUCAS RODRIGUES DE MELLO WASILEWSKI**
**ENDEREÇO: AV. ADHEMAR DE BARROS, 737, VILA CRUZEIRO**
**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CEVS**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 416/26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das propostas inscritas no Edital nº 006/2026 Fomento Cultural, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2, e dá outras providências.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, no que couber às ações afirmativas e às medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** a Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, e suas alterações posteriores, que estabelece diretrizes complementares aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 006/2026 - Fomento Cultural, do Município de Capão Bonito, destinado à seleção de propostas culturais mediante recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Ciclo 2;



CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que a análise e a seleção das propostas sejam realizadas de maneira objetiva, isonômica, impessoal, transparente e de acordo com os critérios previamente estabelecidos no Edital nº 006/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a independência dos membros responsáveis pela avaliação das propostas, distinguindo-se as atividades de elaboração, instrução e acompanhamento administrativo do edital das atividades de análise e julgamento das propostas;

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Seleção do Edital nº 006/2026 - Fomento Cultural - PNAB - Ciclo 2, responsável pela análise, avaliação, pontuação e classificação das propostas culturais inscritas no referido edital.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Gilce Sasada Gonçalves Silva - Presidente;
II - Marissol Olinda Alves Scatambullo - Membro;
III - Andreia Dias de Oliveira - Membro.

**§ 1º** A Comissão exercerá suas atribuições com independência técnica quanto à análise e avaliação das propostas, observando estritamente os critérios, requisitos, pesos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 006/2026.

**§ 2º** Compete à Presidente coordenar os trabalhos da Comissão, convocar e conduzir as reuniões, organizar as atividades de avaliação, assegurar o cumprimento das regras do edital e providenciar a formalização dos atos praticados pela Comissão.

**CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar as propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 006/2026;
II - verificar, no âmbito de sua competência, o atendimento aos requisitos e condições estabelecidos no edital;
III - aplicar os critérios de avaliação e pontuação expressamente previstos no edital;
IV - fundamentar as avaliações e registrar as respectivas pontuações em



CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

instrumento próprio;

**V** - elaborar a classificação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

**VI** - elaborar ata, relatório ou outro instrumento formal destinado a registrar os trabalhos realizados;

**VII** - encaminhar à autoridade competente o resultado da análise e classificação das propostas para os atos administrativos subsequentes;

**VIII** - apreciar recursos administrativos somente quando essa atribuição estiver expressamente prevista no Edital nº 006/2026 e na legislação aplicável;

**IX** - comunicar à autoridade competente qualquer situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses identificada no curso dos trabalhos;

**X** - praticar os demais atos necessários à adequada execução da etapa de seleção, nos limites estabelecidos pelo edital e pela legislação vigente.

## CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 4º** A Comissão deverá observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação, razoabilidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

**Art. 5º** É vedada à Comissão a utilização de critérios, requisitos, condições ou exigências que não estejam expressamente previstos no Edital nº 006/2026 ou na legislação aplicável.

**Art. 6º** A avaliação deverá ser realizada individualmente pelos membros da Comissão, mediante os instrumentos e critérios estabelecidos no edital, devendo as pontuações e respectivas justificativas ser registradas de forma adequada e passível de conferência.

**Parágrafo único.** Eventuais divergências de entendimento entre os membros deverão ser registradas e resolvidas nos limites do edital e da legislação aplicável, preservando-se a autonomia técnica dos avaliadores.

## CAPÍTULO IV - DOS IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSES

**Art. 7º** O membro da Comissão que possuir interesse direto ou indireto em determinada proposta ou agente cultural participante, vínculo que possa comprometer sua imparcialidade, relação de parentesco ou qualquer outra situação que caracterize impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente o fato à Presidência da Comissão e abster-se de participar da análise, discussão, pontuação ou decisão relativa à respectiva proposta.



CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**§ 1º** A ocorrência de impedimento deverá ser registrada em ata ou documento próprio integrante do processo administrativo.

**§ 2º** Na hipótese de impedimento de membro da Comissão, a autoridade competente adotará as providências necessárias para assegurar a regularidade e a imparcialidade da análise, inclusive mediante substituição, quando cabível.

**Art. 8º** Os membros da Comissão deverão preservar a imparcialidade, a independência e a igualdade de tratamento entre todos os proponentes, sendo vedada qualquer forma de favorecimento ou prejuízo decorrente de relações pessoais, profissionais, políticas, artísticas, institucionais ou de qualquer outra natureza.

**CAPÍTULO V - DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

**Art. 9º** O Diretor Municipal de Cultura, Alexandre Ferreira Mendes, poderá acompanhar as reuniões e os trabalhos da Comissão de Seleção, na condição de responsável pelo acompanhamento administrativo do Edital nº 006/2026, exclusivamente para prestar apoio técnico e administrativo.

**§ 1º** O apoio previsto no caput compreende:

**I** - disponibilização e organização dos documentos necessários aos trabalhos;
**II** - apresentação das planilhas, formulários e instrumentos de avaliação previstos no edital;
**III** - esclarecimento de dúvidas relativas às disposições expressamente constantes do Edital nº 006/2026;
**IV** - fornecimento de informações técnicas e administrativas necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos;
**V** - auxílio na organização documental e na instrução do processo administrativo;
**VI** - apoio na elaboração ou organização das atas e demais documentos administrativos, quando solicitado pela Presidência da Comissão.

**§ 2º** A atuação prevista neste artigo não confere ao Diretor Municipal de Cultura a condição de membro da Comissão de Seleção, não lhe atribuindo direito a voto, pontuação, deliberação ou decisão sobre as propostas.

**§ 3º** Os esclarecimentos prestados pelo Diretor Municipal de Cultura deverão limitar-se à interpretação e aplicação das disposições já estabelecidas no Edital nº 006/2026 e na legislação aplicável.

**§ 4º** É vedado ao agente responsável pelo apoio técnico e administrativo criar,



CONTINUA...

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

alterar ou flexibilizar critérios, requisitos, condições, pesos ou procedimentos durante a etapa de seleção.

**§ 5º** As decisões relativas à análise, avaliação, pontuação e classificação das propostas competirão exclusivamente aos membros formalmente designados para a Comissão de Seleção.

**CAPÍTULO VI - DA CONFIDENCIALIDADE E DOS REGISTROS**

**Art. 10.** Os membros da Comissão e as pessoas que prestarem apoio aos seus trabalhos deverão manter sigilo sobre as discussões internas, avaliações individuais, documentos e demais informações obtidas em razão de suas funções, até sua divulgação oficial pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de publicidade determinadas pela legislação.

**Art. 11.** Todos os atos praticados pela Comissão deverão ser devidamente registrados e integrados ao respectivo processo administrativo, assegurando-se a rastreabilidade das avaliações e a adequada instrução processual.

**Art. 12.** As atas das reuniões deverão registrar, sempre que pertinente:

**I** - data, horário e local ou meio de realização da reunião;
**II** - identificação dos membros presentes;
**III** - eventuais impedimentos ou afastamentos de membros;
**IV** - assuntos tratados;
**V** - orientações ou esclarecimentos relevantes;
**VI** - deliberações realizadas pelos membros da Comissão;
**VII** - demais ocorrências relevantes para a regularidade do procedimento.

**CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** A Comissão observará, além das disposições desta Portaria, as normas constantes do Edital nº 006/2026, da Lei Federal nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 1.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023, da Lei Federal nº 14.903/2024, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, da Portaria MinC nº 243/2025 e suas alterações, bem como as demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Art. 14.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando, por si só, remuneração adicional, ressalvada eventual previsão legal específica.



CONTINUA...

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br
**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Art. 15.** Os casos omissos relacionados aos trabalhos da Comissão serão submetidos à autoridade competente, observadas as disposições do Edital nº 006/2026 e da legislação vigente, sem prejuízo da manifestação do órgão jurídico municipal quando necessária.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 07 de outubro de 2026.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP**
Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934
E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **ALMOXARIFE**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **03 à 05/11/2026** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

| CL | NOMES | RG | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 3 | NICOLAS ANTONIO PROENCA DE QUEIROZ | 661001143 | |

**O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público**

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em de 16 de Outubro de 2026.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**
**Prefeito Municipal**

***ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 – PROCESSO Nº 16045/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Fórmulas, Suplementos e Dietas enterais para atendimento ao Setor Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 29 de outubro de 2026, às 09h00min.***

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – PROCESSO Nº 16049/2026 – Aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 29 de outubro de 2026, às 14h00min.***

*O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br **"Acesso Identificado"**, objetivando o credenciamento ao sistema.*

*Capão Bonito/SP, 16 de outubro de 2026.*

***Ana Paula H. M. Pereira***
***– Pregoeira Municipal–***

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 084/2026
**Protocolo nº:** 10412/2026
**Dispensa de Licitação nº:** 140/2026
**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
**Contratada:** FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP – CNPJ Nº: 51.962.678/0001-96
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, planejamento, elaboração, coordenação, operacionalização, execução e processamento integral do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Capão Bonito.
**Valor:** R$ 431.400,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
**Vigência:** 380 (trezentos e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.
**Data de assinatura:** 14/10/2026

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023**
**Protocolo nº:** 15883/2026
**Contratante:** Município de Capão Bonito/SP
**Contratada:** BRUNO DE A CORREA FITNESS - CNPJ nº 44.908.055/0001-70
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 124/2023
**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para Ministrar Oficina de Ginástica, nas unidades escolares de Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Objeto do Aditamento:** Prorrogar a vigência do Contrato
**Valor do Aditamento:** R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
**Vigência**: Prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/09/2026 a 27/03/2027.
**Fundamento legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**Data de assinatura:** 16/10/2026

---

CONTINUA...

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022**
**Protocolo nº:** 14350/2026
**Contratante:** Município de Capão Bonito/SP
**Contratada:** ECOH TECH LTDA - CNPJ nº 01.291.328/0001-77
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 040/2021
**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho completa, contendo hardware, software e assistência in loco, menor preço global, para a Secretaria municipal de Saúde.
**Objeto do Aditamento:** Prorrogar a vigência do Contrato / Promover a supressão parcial do Item 01 – Locação de Estação de Trabalho Tipo 1.
Suprimidas 10 (dez) unidades do Item 01 – Estação de Trabalho Tipo 1, reduzindo-se a quantidade de 75 (setenta e cinco) para 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho.
**Valor do Aditamento:** R$ 133.906,50 (cento e trinta e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).
**Vigência**: Prorrogada por mais 05 (cinco) meses, a contar de 10/08/2026 a 09/01/2027.
**Fundamento legal:** Art. 57, inciso II, e no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Data de assinatura:** 16/10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 05/2025 – 1º Termo de Apostilamento** – Protocolo n.º 1220/2026

**CONTRATADA:** MAICON T. DE Q. NASCIMENTO INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 17.528.721/0001-71.

**OBJETO:** Corrigido o item 1.1.1 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, onde se lê "1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 06 (seis) meses, findando em 26 de outubro de 2026 e reajuste do valor contratual com base na clausula 7.1.", leia-se "1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 06 (seis) meses, findando em 26 de novembro de 2026 e reajuste do valor contratual com base na clausula 7.1.".

**DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2026.

.